



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 05 de Julho de 2018.

Edição 2790 | Páginas: 16

7ª LEGISLATURA | 52º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 009/2018

DEPUTADO JALSER RENIER (SD) - Presidente

ZÉ GALETO (SD)
LENIR RODRIGUES (PPS)
JOAQUIM RUIZ (PTN)
CORONEL CHAGAS (PRTB)
ANGELA ÁGUIDA (PP)

MARCELO CABRAL (MDB)
GEORGE MELO (DC)
NALDO DA LOTERIA (PSB)
CHICO MOZART (PRP)
AURELINA MEDEIROS (PTN)

BRITO BEZERRA (PP)
VALDENIR FERREIRA (PV)
SOLDADO SAMPAIO (PC DO B)
OLENO MATOS (PC DO B)
MECIAS DE JESUS (PRB)

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

EXPEDIENTE

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

- Superintendência Legislativa

- Projeto de Lei nº 067/2018 02
- Proposta de Moção nº 013/2018 03
- Indicações nº 271, 272 e 273/2018 03
- Ata da 2700ª Sessão Ordinária - Sucinta 04
- Ata da 2701ª Sessão Ordinária - Sucinta 04
- Ata da 2692ª Sessão Ordinária - Íntegra 05

- Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 368 a 369/2018 09

- Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 3448 a 3508/2018 10

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 067/2018

Revoga e altera dispositivos normativos da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, que dispõe sobre a Política Fundiária Rural e de Regularização Fundiária Rural do Estado de Roraima e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 976/2014 passa ter a seguinte redação:

Art. 20 Não serão regularizadas ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial em que sejam parte a União ou os entes da Administração Pública Federal Indireta até o trânsito em julgado da decisão, ressalvadas as hipóteses de o objeto da demanda não impedir a análise da regularização da ocupação pela Administração Pública e a hipótese de acordo judicial. (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 29 da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, que dispõe sobre a Política Fundiária Rural e de Regularização Fundiária Rural do Estado de Roraima, e dá outras providências.

Art. 3º A redação do art. 4º da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para efeito dessa Lei, caracterizam-se como ocupações legítimas as terras públicas estaduais que estejam sendo ocupadas de forma mansa e pacífica, ainda que pendentes de titulação e nos termos definidos nessa Lei. (NR)

Art. 4º A redação do art. 21 da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 Serão tituladas, por regulamentação fundiária, respeitada a fração mínima de parcelamento, as ocupações mansas e pacíficas de áreas públicas de domínio do Estado de Roraima onde incidam ocupações, até o limite de 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares, atendidos os demais requisitos legais. (NR)

Art. 5º A redação do art. 39 da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Serão regularizadas através de doações, sem encargos, as terras públicas rurais estaduais, até o limite de 01 (um) módulo fiscal, as pessoas físicas que comprovem a ocupação mansa, às quais o ocupante tenha tornado produtivas com seu trabalho e de sua família, nos termos desta Lei e do Regulamento, devendo observar os procedimentos de regularização previstos para a alienação. (NR)

Art. 6º A redação do art. 50 da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 O pagamento da terra, por regularização fundiária, das ocupações mansas e pacíficas adquiridas antes da publicação desta Lei, de forma originária, por sucessão ou por contrato de natureza pública ou particular, poderá ser efetuado à vista ou parcelado, em prestações mensais ou semestrais. (NR)

Art. 7º A redação do art. 53 da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. O pagamento do valor da terra deverá ser efetuado à vista, quando a aquisição ocorrer por licitação pública. (NR)

Art. 8º A redação do inciso II do art. 66 da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. (...)
 (...)

II - O assentamento rural deverá ser preferencialmente nas áreas transferidas pela Lei

10.304, de 05 de novembro de 2001, e alterações posteriores ou arrecadadas pelo Estado ou por intermédio de desapropriação com a finalidade específica de assentamento rural. (NR)

Art. 9º A redação do § 2º do art. 66 da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. (...)

(...)

§ 2º. Cada projeto estadual de assentamento será criado mediante a elaboração de proposta simplificada de criação de projeto de assentamento, que orientará a fixação de normas técnicas para a sua implantação e os respectivos investimentos. (NR)

Art. 10. A redação do inciso I do art. 67 da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. (...)

(...)

I - a colônia agrícola terá área limitada até 04 (quatro) módulos fiscais; (NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em minuciosa análise à Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, constata-se que seu artigo 20 é insuficiente para prover o devido resguardo às áreas em demandas judiciais em cujos polos figuram a União ou entes da Administração Pública Federal Indireta. A reforma proposta no presente projeto ainda preconiza as ressalvas atinentes à regularização das referidas ocupações, exaurindo o tema e concedendo clareza à matéria.

Por conseguinte, para que se proceda à solução de diversos obstáculos existentes a respeito da regularização das áreas em apreço, é imperioso que se excluam da lei os dispositivos que mencionam a anterioridade à data de 17 de junho de 2009 como requisito para tal, com o intuito de consolidar, harmonizar e compatibilizar a Política de Regularização Fundiária Rural das ocupações incidentes em terras de domínio do Estado de Roraima, assegurando a todos os que nelas trabalham e produzem a oportunidade de acesso à propriedade, atendendo, assim, aos princípios da justiça social, do desenvolvimento agropecuário e da sustentabilidade socioambiental.

As demais alterações apontadas por esta propositura se dão pela necessidade de adequação às normas contidas na Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que “Transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União e dá outras providências”.

Dessa forma, urge que o legislador Estadual proceda de forma a adequar a norma à necessidade social para atender ao bem-estar dos cidadãos e ainda permitir a Administração praticar os atos necessários a sua aplicação.

Este o principal objetivo da presente proposição.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de junho de 2018.

Deputado Estadual **GABRIEL PICANÇO**

Deputada Estadual **AURELINA MEDEIROS**

Deputado Estadual **BRITO BEZERRA**

PROPOSTA DE MOÇÕES
PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 013 /2018

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna Pública:

Moção de Pesar aos familiares da Senhora **Maria Cleudimar Ribeiro da Silva**, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 12 de junho de 2018, nesta cidade de Boa Vista.

A Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 205 do seu Regimento Interno, em nome dos seus membros, vem publicamente, manifestar solidariedade e profundo pesar, bem como condolências aos familiares da Senhora **Maria Cleudimar Ribeiro da Silva**, natural de Esperantina – PI, Professora, formada em Letras, Psicopedagoga e Mestre em Ciência da Educação.

Professora Cleo como era conhecida, nasceu no dia 05 de agosto de 1946, Chegou ao Estado de Roraima em março de 1981, para ministrar aulas em cursos de formação profissional e magistério. Trabalhou em diversas escolas do Estado de Roraima, entre elas: Escola Estadual 13 de Setembro; Ana Libória; Barão de Parima; Camilo Dias e Escola Estadual Antônio Ferreira de Souza, onde lecionou por vários anos e também atuou como Coordenadora Pedagógica, além disso, trabalhou no Departamento de Transito de Roraima – DETRAN RR, em cursos de formação e reciclagem para motoristas. Aposentada desde 2014, exerceu sua profissão durante longos anos, com muito afinco e dedicação. Veio a falecer aos 71

anos de idade, vítima de complicações decorrentes da diabetes, deixando cinco filhos, quinze netos, seis bisnetos e uma tetraneta.

Sua ausência deixa profundas saudades no seio de sua família e entre todos que a conheceram, deixando-nos como exemplo seu modelo de vida, enquanto cidadã do bem, mulher de fé e alicerce da família. Desejamos que a mesma seja acolhida pela providência Divina, reservando à sua alma o lugar a que faz jus pela bondade e ações realizadas. Palácio Antônio Martins, 22 de junho de 2018.

Lenir Rodrigues
 Deputada Estadual – PPS

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 271/2018

Os Parlamentares que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

Que tome as medidas necessárias à abertura de crédito adicional de R\$ 1.859.437,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais) à funcional/programática 06.122.010, ação 4415 “Administração de Recursos Humanos do Corpo de CBM”, do orçamento do Corpo de Bombeiros Militar (19.102), visando reforçar suas dotações para o pagamento de despesas com folha de pagamento e hora/aula de instrutores e monitores para a realização do Curso de Formação de Oficiais daquela Corporação, conforme demonstrativo de impacto anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa o envio de crédito adicional ao orçamento do Corpo de Bombeiros Militar, para reforçar suas dotações para o pagamento de despesas com folha de pagamento e hora/aula de instrutores e monitores para a realização do Curso de Formação de Oficiais daquela Corporação. O valor pretendido é R\$ 1.859.440,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

Os proponentes se abstêm de sugerir a forma como será feito o crédito adicional (se por crédito de balanço, superávit de arrecadação, etc) em respeito à conveniência e oportunidade da administração pública.

Note-se que, o custo do pretendido curso, somente com a folha de pagamento dos 31 candidatos para o segundo semestre do corrente ano é de R\$ 2.295.006,76. Somado às despesas com hora/aula, o valor chega a R\$ 2.472.306,76. Como o CBMRR já custearia R\$ 612.870,59 com os candidatos que já faziam parte da corporação, a diferença a ser suplementada é de R\$ 1.859.436,18.

No presente caso, o valor do crédito adicional poderá ser flexibilizado devido a existência de uma emenda orçamentária parlamentar, de autoria do Dep Soldado Sampaio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o pagamento de instrutores/monitores e a execução da mesma no corrente exercício financeiro.

Dessa forma, levando-se em conta que o referido curso foi suspenso por razões de ordem orçamentárias facilmente sanáveis através de habilidade política e ajustes administrativos, rogamos aos pares, bem como pedimos a sensibilidade da Exma. Sra. Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 21 de junho de 2018.

Deputado OLENO MATOS

INDICAÇÃO Nº 272/18

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte INDICAÇÃO:

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA. LOCALIZADA NA VILA DO TAIANO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE. QUE ENCONTRA-SE EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A referida indicações é uma reivindicação de alunos da região que estão preocupados com as péssimas condições da escola. Segundo eles a escola já está em condições precárias há vários anos, e que o gestor da escola já enviou vários ofícios para o órgão responsáveis e não obteve nenhuma resposta. A referida está com sua estrutura física bastante deteriorada, devido ao tempo e também por falta de manutenção.

Portanto, diante do exposto, é que pedimos que esse serviço seja realizado o mais breve possível para garantir um bom desenvolvimento das atividades dos alunos.

Sala das Sessões, 28 junho de 2018.

ZÉ GALETO
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 273/18

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte INDICAÇÃO:

DISPONIBILIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ESCOLA RUI BARBOSA. LOCALIZADA NA VILA DO TAIANO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender ao clamor dos moradores da zona rural que estão preocupados com o prejuízo escolar de seus filhos, que devido à falta do transporte escolar estão perdendo aula, colocando em risco o rendimento escolar e o aprendizado dos mesmos.

Portanto, diante das dificuldades da comunidade, é que pedimos que esse serviço seja o mais breve possível resolvido.

Sala das Sessões, 28 junho de 2018.

ZÉ GALETO
 Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia vinte e um de junho de dois mil e dezoito, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima Sessão Ordinária do quinquagésimo quinto período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado Masamy Eda, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado Naldo da Loteria, que fizesse a leitura do Expediente: **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Indicação nº 258, de 14/06/18, de autoria do Deputado Odilon Filho, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma do Ginásio Poliesportivo Professor Francisco Arnaldo de Souza Paiva, localizado no município de Mucajaí-RR; Indicação nº 259, de 15/06/18, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, encaminhando ao Governo do Estado, para construção de uma quadra poliesportiva coberta, na área da Escola José Aureliano da Costa, município de Cantá-RR; Indicação nº 260, de 20/06/18, de autoria do Deputado Zé Galeto, encaminhando ao Governo do Estado, para recuperação da Vicinal 11, localizada no município de Caroebe-RR; Indicação nº 261, de 20/06/18, de autoria do Deputado Zé Galeto, encaminhando ao Governo do Estado, para manutenção da Vicinal 14, localizada na Vila São José, município de Cantá-RR; Requerimento nº 061, de 20/06/18, de autoria da Comissão Especial Interna criada nos termos da Resolução nº 005/18, requerendo prorrogação de prazo por igual período para seu funcionamento; Requerimento nº 062, de 20/06/18, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Resolução Legislativa nº 014/16, de sua autoria, que “dispõe sobre a criação do Observatório Estadual da Mulher contra a Violência Doméstica Familiar”; Requerimento nº 063, de 20/06/18, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 012/2018, de sua autoria, que “altera dispositivo normativo da Lei nº 1.242, de 22/01/18”; Memorando nº 016, de 19/06/18, de autoria do Deputado Zé Galeto, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 20 junho do corrente ano; Memorando nº 046, de 20/06/18, de autoria da Deputada Angela Águida Portella, informando sua ausência nas sessões plenárias dos dias 19 e 20 junho do corrente ano. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a Ordem do Dia a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Mensagem Governamental nº **036/18**, de veto total ao Projeto de Lei nº 024/18, que “dispõe sobre a exigência de garantia de isonomia salarial entre homens e mulheres nas empresas que contratem com o Poder Público do Estado de Roraima”, de autoria do Deputado Jalser Renier; Projeto de Lei nº 103/17, que “assegura às pessoas com deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, demonstrativos de consumos de energia elétrica, telefonia e do DETRAN em Braille”, de autoria do Deputado Naldo da Loteria; Projeto de Decreto Legislativo nº 001/18 apenso ao Projeto de Decreto Legislativo nº 014/18, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”, de autoria do Deputado Mecias de Jesus; Projeto de Decreto Legislativo nº 003/18, que “declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Cauamé”, de

autoria do Deputado Valdenir Ferreira; Projeto de Decreto Legislativo nº 010/18, que “declara de Utilidade Pública a Associação UniReino”, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira; Projeto de Decreto Legislativo nº 011/18, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Instituição que indica e dá outras providências”, de autoria do Deputado Mecias de Jesus; Requerimento de Interposição de Recurso nº 086/17 pela rejeição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao parecer do relator que opinava pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2017, que “dispõe sobre a concessão de isenção de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS para a compra de arma de fogo por policial militar, policial civil, agente penitenciário e guarda municipal”, de autoria do Deputado Jorge Everton; Requerimento de Interposição de Recurso nº 087/17 pela rejeição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao parecer do relator que opinava pela aprovação do Projeto de Lei nº 069/2017, que “institui a indenização de defesa técnica aos integrantes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Departamento do Sistema Penitenciário e do Departamento Estadual de Trânsito”, de autoria do Deputado Jorge Everton e outros deputados; Requerimento de Interposição de Recurso nº 101/17 ao parecer de inconstitucionalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 082/17, que “dispõe sobre a isenção de cobrança do ICMS nas contas de água, luz e telefone às igrejas, templos de qualquer culto ou denominação”, de autoria do Deputado Mecias de Jesus. O Senhor Presidente solicitou a verificação quórum para deliberação das matérias. Após o tempo estipulado, O Senhor Presidente justificou a ausência de alguns parlamentares na Sessão, em virtude da visita do Presidente Temer ao Estado, razão de não haver quórum nas comissões para deliberação das matérias, transferindo a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Presidente informou que a Mesa Diretora já encaminhou memorando a todos os Senhores Deputados, convidando para reunião da Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, na próxima terça-feira, dia 26, às 15h, com objetivo de deliberar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e trinta minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 26, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaias Maia, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos e Zé Galeto.**

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima primeira Sessão Ordinária do quinquagésimo quinto período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, declarou aberta a Sessão e convidou o Senhor Deputado **Gabriel Picanço** para atuar como Primeiro-Secretário *ad hoc*. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Chico Mozart**, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que fizesse a leitura do Expediente: **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Indicação nº 262, de 25/06/18, de autoria do Deputado Oleno Matos, encaminhando ao Governo do Estado, para criação de Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de Roraima, visando à formulação de políticas e à proposição de diretrizes ao Governo do Estado voltadas ao esporte, lazer e à juventude; Indicação nº 263, de 25/06/18, de autoria do Deputado Zé Galeto, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma de duas pontes na Vicinal 05, localizada na vila do Roxinho, município de Mucajaí; Indicação nº 264, de 25/06/18, do Deputado Zé Galeto, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma da Escola Estadual Henrique Dias, localizada no município de São Luiz do Anauá; Memorando nº 048, de 21/06/18, de autoria do Deputado Chico Mozart, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 21 junho do corrente ano; Memorando nº 047, de 21/06/18, de autoria da Deputada Angela Águida Portella, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 21 junho do corrente ano; Memorando nº 021, de 21/06/18, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 21 junho do corrente ano. **DIVERSOS:** Ofício nº 187, de 21/06/18, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN,

informando celebração dos Convênios nº 03/18 - Estado de Roraima/SEINF/Município de Bonfim, nº 04/18 - Estado de Roraima/SECULT/Federação Roraimense de Quadrilhas Juninas – FERQUAJ e nº 05/18 - Estado de Roraima/SECULT/Associação Folclórica de Danças Cangaceiros e Ciranda do Tianguá; Comunicado nº AL023503, de 02/05/18, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Aquilino da Mota Duarte, no valor de R\$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais); Comunicado nº AL023504, de 02/05/18, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Jânio da Silva Quadros, no valor de R\$ 1.539,00 (mil quinhentos e trinta e nove reais); Comunicado nº AL023505, de 02/05/18, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Carlos Raimundo Rodrigues, no valor de R\$ 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais); Comunicado nº AL023506, de 02/05/18, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profa, no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais); Comunicado nº AL023507, de 02/05/18, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Pingo de Gente, no valor de R\$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais); Comunicado nº AL023508, de 02/05/18, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Manoel Pereira, no valor de R\$ 6.147,00 (seis mil cento e quarenta e sete reais); Comunicado nº AL023509, de 02/05/18, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria Francisca da Silva Lemos, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); Comunicado nº AL023510, de 02/05/18, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Profª Glemiría Gonzaga Andrade, no valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais). **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a Ordem do Dia a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Mensagem Governamental nº **036/18**, de veto total ao Projeto de Lei nº 024/18, que “dispõe sobre a exigência de garantia de isonomia salarial entre homens e mulheres nas empresas que contratam com o Poder Público do Estado de Roraima”, de autoria do Deputado Jalser Renier; Projeto de Lei nº 04/18, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de exame para verificar a Trombofilia em postos de saúde e hospitais da Rede Pública do Estado de Roraima”, de autoria do Deputado Gabriel Picanço; Projeto de Lei nº 07/18, que “altera o artigo 1º, caput, da Lei 1.176, de 27 de abril de 2017”, de autoria do Deputado Brito Bezerra; Projeto de Lei nº 103/17, que “assegura às pessoas com deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, demonstrativos de consumos de energia elétrica, telefonia e do DETRAN em Braille”, de autoria do Deputado Naldo da Loteria; Projeto de Decreto Legislativo nº 001/18, apenso ao Projeto de Decreto Legislativo nº 014/18, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”, de autoria do Deputado Mecias de Jesus; Projeto de Decreto Legislativo nº 003/18, que “declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Cauamé”, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira; Projeto de Decreto Legislativo nº 010/18, que “declara de Utilidade Pública a Associação UniReino”, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira; Projeto de Decreto Legislativo nº 011/18, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Instituição que indica e dá outras providências”, de autoria do Deputado Mecias de Jesus; Requerimento de Interposição de Recurso nº 086/17 pela rejeição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao parecer do relator que opinava pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2017, que “dispõe sobre a concessão de isenção de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS para a compra de arma de fogo por policial militar, policial civil, agente penitenciário e guarda municipal”, de autoria do Deputado Jorge Everton; Requerimento de Interposição de Recurso nº 087/17 pela rejeição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao parecer do relator que opinava pela aprovação do Projeto de Lei nº 069/2017, que “institui a indenização de defesa técnica aos integrantes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Departamento do Sistema Penitenciário e do Departamento Estadual de Trânsito”, de autoria do Deputado Jorge Everton e outros deputados; Requerimento de Interposição de Recurso nº 101/17 ao parecer de

inconstitucionalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 082/17, que “dispõe sobre a isenção de cobrança do ICMS nas contas de água, luz e telefone às igrejas, templos de qualquer culto ou denominação”, de autoria do Deputado Mecias de Jesus. Em seguida, por falta de quórum regimental para deliberação das matérias, o Senhor Presidente **Chico Mozart** transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e dezenove minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 27, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalsler Renier, Joaquim Ruiz, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Odilon Filho, Soldado Sampaio e Zé Galetto.**

ATA PLENÁRIA - ÍNTEGRA

ATA DA 2692ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 2018.
 55º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.
 = ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

Às nove horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima sexcentésima nonagésima segunda Sessão Ordinária do quinquagésimo quinto período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcelo Cabral** - (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** - Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queiram discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** - Senhor Presidente, o expediente consta do seguinte.

RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei nº 057 de 29/05/18, do Deputado Jânio Xingu, que “Dispõe sobre a isenção das famílias de baixa renda do pagamento da tarifa social de consumo de água e esgoto e dos encargos decorrentes junto à CAERR- Companhia de águas e esgotos de Roraima, e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 021 de 28/05/18, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Roraima, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas do Município de Cantá que indica e dá outras providências”; Indicação nº 184 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para a lotação de um administrador educacional na Escola Estadual Indígena Luiz Cadete- Comunidade Canauani – Cantá; Indicação nº 185 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para lotação de 04 (quatro) cuidadores para alunos especiais na Escola Indígena Luiz Cadete- Comunidade Indígena Canauani – Cantá; Indicação nº 186 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para a lotação de um professor auxiliar multifuncional na Escola Estadual Indígena Luiz Cadete- Comunidade Canauani – Cantá; Indicação nº 187 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para a ampliação da Escola Estadual Indígena Luiz Cadete- Comunidade Canauani – Cantá; Indicação nº 188 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para a lotação de uma merendeira na Escola Estadual Indígena Luiz Cadete-Comunidade Canauani – Cantá; Indicação nº 189 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para a lotação de vigia na Escola Estadual Indígena Luiz Cadete- Comunidade Canauani – Cantá; Indicação nº 190 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para a ampliação do prédio da delegacia de polícia da vila Felix Pinto; Indicação nº 191 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para a reconstrução de suas pontes, localizadas na Vicinal 14- Nova Colina/ Município de Rorainópolis; Indicação nº 192 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para a reforma da casa de apoio para policiais na Vila Felix Pinto – Cantá; Indicação nº 193 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para aumentar o efetivo de policiais na Vila Felix Pinto – Cantá; Indicação nº 194 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para reconstrução de

uma ponte localizada no Igarapé Grotão, estrada que liga Mucajá a Alto Alegre, passando por Apiaú e Samaúma; Indicação nº 195 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para a abertura da estrada de acesso ao Projeto Angelim-Gleba Baruana – Caracará; Indicação nº 196 de 14/05/18, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para a aquisição de 09(nove) centrais de ar condicionado para atender as necessidades da Escola Indígena Escola Estadual Luiz Cadete-Comunidade Canauani – Cantá; Indicação nº 197 de 14/05/18, do Deputado Zé Galetto, encaminhando ao Governo do Estado, para manutenção da ponte localizada na vicinal 13-A localizada na Vila São José no Município de Cantá; Requerimento nº 046 de 24/05/18, do Deputado Jorge Everton, requerendo a convocação do Secretário de Saúde, Senhor Ricardo de Queiroz Lopes, para prestar esclarecimentos, no dia 06/06/18 (quarta-feira) às 9h; Memorando nº 047 de 24/05/18, do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência na sessão plenária do dia 24 de maio do corrente ano; Memorando nº 055 de 28/05/18, do Deputado Gabriel Picanço, informando sua ausência na sessão plenária do dia 29 de maio do corrente ano.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à chamada dos Oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Deputado **Dhiego Coelho** - Bom dia a todos os presentes. Bom dia aos nobres Deputados, cumprimento todos em nome do Presidente Jalsler Renier. Bom dia todos os telespectadores que estão nos assistindo na TV Assembleia.

Hoje venho à tribuna para falar sobre um tema que está tendo uma repercussão nacional, inclusive no estado de Roraima, que é sobre a paralisação dos caminhoneiros. Preparei um discurso onde quero dispor meu pensamento e posso começar por vários lados e por várias vertentes, mas o movimento dos caminhoneiros é um grito de socorro, onde o cidadão brasileiro se apega a ele, pois o vê como um grito de liberdade. Os caminhoneiros tiveram coragem para se opor à elevada carga tributária de nosso país, dos combustíveis em especial; do diesel e da gasolina, por não aguentar mais sacrificar fisicamente e emocionalmente, e no final do mês não vê quase nenhum ganho do seu esforço. Mas na realidade o esforço é de vários cidadãos desse Brasil, em especial o nosso povo de Roraima que não aguenta mais pagar tantos impostos e não ver nenhum retorno satisfatório. De acordo com estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, no ano de 2017, o Brasil ocupou a 8ª posição dos países que mais contribuem para o físico, ficando atrás apenas dos países da Dinamarca, França, Suécia, Itália, Finlândia, Áustria e Noruega. Estamos em 8º lugar, onde a carga tributária é uma das maiores. Vale ressaltar que esses países são todos da Europa, e a grande diferença é que eles têm uma excelente contrapartida de seus países, com saúde, segurança, educação, entre outros.

A nossa Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, diz que salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, deverá ser capaz de atender suas necessidades vitais básicas e das suas famílias como moradia, alimentação, educação, saúde, laser, vestuário, higiene, transporte, previdência social, com reajustes periódicos que lhes preservem o poder aquisitivo. Agora, eu lhes faço uma pergunta: Um salário mínimo de 954 reais dá para custear com moradia, educação, saúde, laser, vestuário, higiene, transporte e previdência social? É uma verdadeira utopia. O povo não aguenta pagar tantos impostos e ter um serviço de 5ª categoria, como o nosso Hospital Geral de Roraima, lotado e faltando medicamentos básicos. Como a nossa segurança, com os índices de homicídios que só aumentam. E o que falar da nossa educação? O povo não aguenta mais ter tributação elevada de consumo. Vou citar alguns exemplos. Eu acho que quase todos têm conhecimento de alguns produtos de primeira necessidade e os valores dos impostos: Açúcar: 32%, achocolatado: 38%, óleo de cozinha: 26%, fubá: 25%, sabão em pedra: 30%, creme dental: 35%, sabonete: 37%, papel higiênico: 40%, de impostos que pagamos todos os dias para o estado e para o governo federal. A tributação sobre o consumo penaliza os mais humildes, nos países mais ricos a tributação é sobre a renda, logo quem ganha mais paga mais, quem ganha menos paga menos. Temos que levantar a bandeira da reforma tributária e a bandeira de um estado eficiente com menos gastos, desta forma evitaremos futuras crises como estamos passando, como a crise de 4 anos atrás que aconteceu em São Paulo com as passagens de ônibus.

Quero parabenizar todos os caminhoneiros que tiveram coragem, que saíram das suas casas, que largaram de ganhar o seu dinheiro, de receber o seu frete, para estarem paralisados na estrada reivindicando os seus direitos. Uns criticam, outros elogiam, cada um tem o seu modo de pensar e de agir. Eu quero aqui falar diretamente para o governo do Estado de Roraima que, no ano de 2017, mandou uma mensagem para esta Casa de Leis, pedindo autorização e concessão de redução na base de cálculos do ICMS nas operações internas com querosene de aviação, passou aqui nessa

Casa de Leis. É a Lei nº 1178, de 28 de abril de 2017, onde nós, Deputados desta legislatura, aqui, aprovamos e autorizamos a governadora diminuir a alíquota de ICMS para querosene de aviões. Estão lembrados, não é, Deputados? Todos estão lembrados aqui? Então, o que o nosso governo estadual está fazendo para que possa trazer um benefício para a população, para aqueles que moram no nosso estado, para aqueles trabalhadores que vivem do transporte e que pagam muito caro por um litro de diesel, um litro de gasolina, o que ela está fazendo? Governadora, da mesma forma que você mandou esse Projeto de Lei em 2017, pedindo autorização para reduzir o ICMS da aviação, que foi para beneficiar 2 ou 3 empresas na área de aviação, que não compravam seu combustível aqui. Eles chegavam até aqui, pegavam os passageiros e deixavam suas cargas, retornando para outras cidades onde abasteciam. O estado concedeu essa isenção, reduzindo a base de cálculo do ICMS e essas empresas foram beneficiadas, por quê? Porque estão abastecendo aqui por um preço mais reduzido, mas o consumidor final não viu diferença nenhuma, nem nos preços das passagens, porque ao invés de diminuir, com a diminuição do imposto, fizeram foi aumentar. Mas o intuito não era diminuir o preço das passagens para ficar mais barato não, o intuito era fazer com que circulasse mais dinheiro no nosso estado. Então, esse projeto de lei beneficiou diretamente 2 ou 3 empresas de aviação e uma empresa de venda de petróleo, pois no estado nós temos apenas um posto de gasolina que vende petróleo de aviação. Automaticamente, essas empresas abastecendo aqui, ele vai ter um lucro maior e um fluxo de vendas maior. Poucas pessoas foram beneficiadas com esse projeto de lei da governadora. Por isso, Senhora Governadora, da mesma forma que Vossa Excelência teve a iniciativa de mandar um projeto de lei para esta Casa para beneficiar 3, 4, pessoas, faça seu papel, ouça o clamor do Brasil e ouça o clamor de Roraima e mande também um projeto de lei reduzindo a alíquota de ICMS para combustíveis. Faça seu papel e traga o desenvolvimento para o nosso estado. Isso aqui não é só um problema dos motoristas e caminhoneiros daqui de Roraima não, é um problema de todos. Hoje, um pai de família que ganha um salário, tem que escolher entre comprar um “transportezinho” como uma moto ou escolher comer todo mês. Por quê? Porque ele não tem condições de colocar combustível na motocicleta dele para ir ao trabalho, para voltar do trabalho, para levar sua família para a escola e para trazer de volta para sua casa, pagando quase cinco reais no litro de gasolina.

Então, Presidente, fica aqui o meu pedido, o meu clamor, pois sou um representante do povo e estou fazendo a minha parte. Governadora, não negligencie. Faça sua parte a nível estadual. Os tributos federais, deixe para que os deputados federais e senadores briguem lá em Brasília para derrubar esses impostos. Mas você tenha a mesma atitude que você teve para beneficiar 3 ou 4 pessoas, tenha agora, para beneficiar um estado com mais de 500 mil habitantes.

Aparte concedido ao senhor Deputado **Joaquim Ruiz** – Deputado, quero parabenizá-lo por seu discurso em relação a greve dos caminhoneiros. Ontem tive a oportunidade de assistir o depoimento de um motorista que fez um frete saindo de Porto Alegre para Fortaleza, e fechou esse frete em treze mil reais. Ele fez um cálculo que gastaria de combustível R\$ 8.000,00, de Porto Alegre a Fortaleza, quando ele chegou em São Paulo, o diesel tinha aumentado. Quando ele saiu da cidade de São Paulo e passou por uma cidade do interior de São Paulo no mesmo dia, à noite, o diesel teve outro aumento. Nos cinco dias de viagem o diesel teve outro aumento. Resultado, quando ele chegou em Fortaleza calculou que teve um prejuízo de R\$ 1.000,00, porque calculou que iria ganhar R\$ 1.500,00 reais, mas ele tem que dormir e comer. Eles não fazem mais seguro porque o custo não dá para pagar. E, Vossa Excelência percebe que a fórmula que o governo está adotando, de dolarizar as *commodities*, está errada, pois o brasileiro não vive com o dólar, o brasileiro vive com o real. E isso arrebenta os caminhoneiros, pois qualquer empresa que mexa com custo em transporte... da forma está sendo feito com o diesel.

Em relação ao projeto que nós aprovamos aqui do querosene de aviação, naquela época eu fiz um estudo sobre a situação da alíquota de Roraima. Como a alíquota não é só em relação as três empresas. Antigamente, todo avião a jato, dos que têm muito dinheiro, que saiu de São Paulo para qualquer cidade dos Estados Unidos, como Miami fazia o reabastecimento aqui em Roraima, em Boa Vista, porque a alíquota do ICMS era mais ou menos igual a do Amazonas. E com isso eles não saiam da rota que passa por Boa Vista. E isso tem um lucro significativo na receita do estado, cuja receita... as três empresas que operam em Roraima deixam uma receita significativa para os 18% que aprovamos para a saúde, sobre a arrecadação do ICMS, deixam os 25% para a educação e mais os 25% para os Municípios. Então, nós fizemos aqui um ato de melhorar a arrecadação do estado, tentando reverter os custos das passagens, porque aquilo foi uma enganção... A ANAC fez uma propaganda que nós assistimos a nível nacional com relação as bagagens e, ao invés de reduzir as passagens, aumentaram os preços.

Então, gostaria de colaborar com Vossa Excelência nesse seu discurso extremamente bem preparado, mostrando que nós pagamos tributo a nível de países que oferecem saúde, educação e segurança de alta qualidade, enquanto recebemos tudo de péssima qualidade. Nós estamos na faixa de países que têm uma qualidade de vida para os seus habitantes espetacular, em termos do que Vossa Excelência está colocando. Em respeito à reforma tributária, a contrapartida do governo, já na gestão passada, também aprovamos a isenção da tributação de combustíveis para vários setores da nossa economia no setor produtivo, como é o caso do arroz, da soja, enfim, de toda a cadeia do setor produtivo do nosso estado, realmente não foi agora; é uma lei anterior que já beneficia nossa população com isenção.

Em relação a nossa alíquota, ela está entre as mais baixas do país, as mais altas são Sergipe, Rio de Janeiro, Alagoas, são seis as mais altas; e nós estamos entre as cinco alíquotas mais baixas. Tanto no que diz respeito ao diesel e a gasolina... tanto em estado como o Rio de Janeiro que cobra 32% do ICMS sobre a gasolina. Mas quero lhe parabenizar, pois esta é uma proposta profunda que Vossa Excelência está colocando para que a gente faça realmente uma reforma tributária. Como Vossa Excelência está colocando, as alíquotas de vários produtos básicos da nossa população... Quero lhe parabenizar, pois acho que é um momento de reflexão; e que se comece a fazer a reforma tributária em nosso país.

Aparte concedido ao Senhor **Brito Bezerra** – Deputado Dhiego Coelho da mesma forma que o Deputado Joaquim, também quero parabenizar Vossa Excelência no dia de hoje por usar a Tribuna com um assunto tão pertinente que parou o Brasil, literalmente. Eu concordo com Vossa Excelência, plenamente, quando fala da carga tributária, a maior carga tributária do mundo está no Brasil. Acredito que uma das menores taxas de devolução em benefício para a sociedade também está no Brasil, se arrecada muito e se devolve pouco em benefício. E aí fica a pergunta: Onde está o dinheiro? Onde ficam esses recursos arrecadados? A “Lava Jato” está aí dizendo onde fica esse recurso. A “Lava Jato” está explicitando que esse recurso fica no bolso do político brasileiro.

Meu irmão, meu amigo Deputado Dhiego Coelho, é imprescindível que pensemos o seguinte: Que pena que foi essa classe trabalhadora que parou o Brasil, os caminhoneiros. Eis que já vivem com o preço dos combustíveis nas alturas. Em um mês foram mais de vinte aumentos. Que pena que foram os caminhoneiros que vivem com um pedágio caríssimo! Que pena que foram os caminhoneiros que rodam nas piores estradas do mundo, as do Brasil! Que pena que foram os caminhoneiros que já passam fome e que abandonam por meses suas famílias para retirar o sustento, o pão de cada dia do suor do seu trabalho! É uma pena e vergonhoso para a classe política, porque quem deveria ter paralisado o Congresso Nacional, as Assembleias, as Câmaras Municipais, éramos nós, a classe política, porque nós já sabemos disso e temos obrigação. Estudamos todos os dias tributação, se não estudamos, ganhamos para isso, somos pagos, e muito bem pagos, para estudar isso. Nós, da classe política, deveríamos ter nos antecipados e ditos assim: Não! Basta! Não podemos mais ter o preço dos combustíveis e seus derivados aumentados a cada minuto. O diesel, a gasolina, o gás de cozinha, que todo brasileiro hoje, por menor renda que seja, tem um fôgo à gás e paga um preço altíssimo. Enfim, o governo vem aí olhando pelo retrovisor para a classe trabalhadora deste país. Mas o povo do nosso país, sobretudo a classe trabalhadora, mostrou que pode paralisar, e, agora, estamos nós, a classe política, pegando essa carona, não apenas os caminhoneiros, os comerciantes param, pois se não chegam os produtos... As escolas estão em greve porque os ônibus não conseguem trafegar, enfim, conseguem chamar atenção de todo aquele brasileiro, como diz o linguajar popular: do mamando a caducando está sabendo o que está acontecendo no Brasil. Cabe a nós, da classe política, tomarmos essas devidas providências. Quero só isentar esta Casa Legislativa, os Deputados que votaram a favor dessa lei. Não sei se Vossa Excelência votou, mas eu votei nessa Lei que desonera o ICMS do querosene de aviação. O Deputado Joaquim colocou muito bem, ao tempo que desonera o ICMS, nós aumentamos o fluxo de venda e a receita compensa. Isso foi algo muito positivo para o estado, nós votamos conscientes.

Quanto a governadora mandar uma lei para cá, para desonerar os ICMS, não só do diesel, teria que ser dos produtos em geral. Inclusive, Vossa Excelência falou de alguns produtos que se inserem na cesta básica e que também pode ser diminuído, mas carece, sim, de um estudo profundo para que isso seja possível, inclusive, os recursos que vem para esse poder e demais poderes. Se hoje já temos dificuldades, mais dificuldades teremos, se hoje, não conseguirmos atender todas as demandas na educação, saúde, segurança, nas estradas, com os recursos que têm, e mais problemas teremos com a diminuição da arrecadação. Mas parabenizo Vossa Excelência e cabe sim um estudo profundo e uma providência extra dos governos. Mas sabe qual é o maior problema? Sabe qual é o entrave disso tudo? É a Petrobras que vende nosso petróleo bruto e compra refinado, as refinarias são os principais

problemas e querem atrelar esse problema às distribuidoras e aos estados por cobrarem ICMS embutido no valor. As refinarias são os principais problemas, a Petrobras que está ali no caldo entornado do grande problema do alto preço do combustível. Esses altos preços dos combustíveis foram para enriquecer, sobretudo a classe política brasileira, sobretudo aqueles que estão lá no Congresso mamando nas tetas, enquanto o povo trabalha e paga a maior carga tributária do mundo. Portanto, carece sim que esse Brasil acorde e cobre de todos nós políticos e que possamos cobrar daqueles que estão em Brasília, que tem o poder de realmente decidir, porque nosso poder é pouco.

Parabéns a Vossa Excelência e que o povo, em 2018, reflita profundamente em quem votar e encontre aqueles como Vossa Excelência, que é um deles, que tem responsabilidade, que vem a Tribuna, que trabalha, porque precisamos devolver os benefícios dessa carga tributária para o povo brasileiro e o povo roraimense. Muito obrigado.

O Senhor Deputado **Diego Coelho** Continua - Obrigado Deputado Brito pelo seu aparte.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **George Melo** – Deputado Diego Coelho, quero lhe parabenizar pela sua fala e dos demais colegas. Hoje eu vi uma Assembleia corajosa que aprendeu com os caminhoneiros, como o Brasil entendeu que com os mais humildes podem mudar um país. E, ouvindo os colegas Deputados, eu entendo que a população roraimense, também, não pode mais suportar esse hospital que nós temos, e a saúde que temos, não dá mais para aguentar! Não dá mais para aguentar a educação que temos, as estradas que temos. A população de Roraima não aguenta mais. O comércio de Roraima, não aguenta mais. São quase 4 bilhões de reais gastos de maneira irresponsável pelo nosso estado. Eu espero que essa lição que o Brasil deu na classe política, o povo de Roraima dê em Roraima também, porque não podemos mais aceitar que a irresponsabilidade desse governo nos leve a pobreza extrema. É inadmissível que você ande nesse comércio e veja o empresário desconsolado. É difícil você entrar numa casa que não tenha uma pessoa desempregada. As pessoas não recebem em dia, as prefeituras não podem pagar os salários, porque a governadora não repassa o ICMS. O Governo Federal está fazendo a parte dele, inclusive os caminhoneiros já disseram que a greve acabou, os infiltrados é que estão continuando a greve, os que têm interesses, porque os caminhoneiros já resolveram com o governo. Agora o que falta é os governos dos estados baixarem o ICMS, Deputado Diego, falta a população cobrar do governo do estado que eles baixem o ICMS e não fazer o que estão fazendo com os pobres produtores de banana, que estão pagando imposto no jundiá e estão tendo uma banana mais cara do que a banana de Rondônia. E a nossa banana está apodrecendo. Nós precisamos de um governo que olhe para o povo, olhe para o pecuarista, para o produtor, para o homem da roça, para o homem do campo e para o homem da cidade. Vossa Excelência sabe que estamos tomando água com cal? O cal... quando você vai em um frigorífico, numa grande indústria, você pisa na bota no cal para matar todas bactérias, mais é extremamente cancerígeno, Deputado, estamos tomando água com cal em Roraima! É muita irresponsabilidade desse governo, não sei até quando vamos aguentar porque até hoje eles estão navegando em águas tranquilas. Não vão baixar o ICMS, mas baixaram para aquela empresa que certamente é uma empresa de algum amigo da governadora, algum apaniguado, mas para baixar para o povo, jamais vai abaixar um centavo desse ICMS.

Quero contribuir com sua fala, pois este é o momento oportuno e de grande valia para que o povo de Roraima faça uma reflexão sobre o que a Governadora Suely está fazendo com o povo de Roraima. Ela está nos levando a pobreza extrema, a quebraadeira geral. Espero que uma categoria organizada pare essa loucura, senão não vai ter jeito amanhã. Obrigada e bom dia.

O Senhor Deputado **Diego Coelho** continua - Obrigado Deputado George Melo.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jorge Everton** - Deputado Diego, parabenizo pelo seu pronunciamento. A Semana passada também me pronunciei na tribuna, e apresentei uma indicação ao governo para redução do ICMS, porque não adianta apenas baixar PIS/CONFIS, não vai resolver o problema, a gente precisa diminuir realmente a carga tributária desse país. Eu me pronunciei e fiz uma indicação para que a Governadora possa mandar, e o seu pronunciamento reforça essa indicação, porque é uma necessidade. Tanto que o próprio Congresso está fazendo uma determinação de teto, teto máximo, padronizando, para que a cobrança de ICMS venha refletir diretamente na bomba, isso é importante, parabéns.

Gostaria de informar aos colegas, Deputado Diego, que domingo estive visitando o Hospital das Clínicas, um hospital que tinha tudo para ser referência, mas foi referência de irresponsabilidade de um governo que não tem compromisso com o povo. O Hospital das Clínicas tem dois meses de inaugurado e teve que retirar os pacientes dos leitos para fazer uma reforma elétrica, porque já está com problema. E diga-se de passagem, que não foi a mesma empresa que fez a obra, pois ela teria a obrigação de cuidar por

cinco anos, foi uma empresa à parte daquela que fez o serviço. Constatei a infiltração e encaminhei o relatório para o Ministério Público para que tome providências, porque é inaceitável termos 120 leitos no Hospital das Clínicas e apenas 22 estarem ocupados, enquanto pacientes estão no HGR pelos corredores sendo tratados de forma indigna. Obrigado pelo aparte e parabenizo Vossa Excelência me somando a esse desejo de reduzir os combustíveis no nosso estado.

O Senhor Deputado **Dhiego Coelho** continua – Obrigado Deputado Jorge Everton. Peço a taquigrafia que insira os apartes dos colegas em meu pronunciamento.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Naldo da Loteria** – Deputado Dhiego, seu pronunciamento é de grande relevância e vem a calhar em um momento muito certo, momento em que o Brasil passa por esta crise, e Roraima também. E, aí, tudo isso é para nos acordar, para que o próximo governador ou o próximo presidente reveja as questões das estatais. Ainda ouço dizer que a Petrobrás é nossa, a Petrobrás é cabide de emprego, é cabide de desvio, tem que ser privatizada. O correio está falido patrocinando futebol e vôlei, enquanto os carteiros ganham mixarias. O governo é bom em cobrar e arrecadar, mas a administração de governo é desastrosa. O governo tem que controlar o lucro da refinaria e da Petrobras, mas não pode a empresa só visar lucros e esses lucros não virem em benefícios para a população.

Então, tem que se avançar nisso aí. Temos aqui no estado a CAERR, que pega água passando no Rio Branco, não precisa fazer reservatório nem nada para essa quantidade, até o tratamento é para essa quantidade e está falida. Enquanto tiver empresa que seja cabide de emprego, que seja para abrigar aliados, nós não vamos ter um país e nem um estado sério, e é isso que precisamos. A greve dos caminhoneiros é legítima e agora é preciso que o governo faça alguma coisa para que toda a população ganhe com essa diminuição de imposto.

O Senhor Deputado **Dhiego Coelho** continua – Obrigado, Deputado Naldo. Peço a taquigrafia que inclua o aparte do Deputado Naldo em meu pronunciamento. Continuando, quero ler o que diz o Projeto de Lei nº 178, de 28 de abril de 2017, “A Governadora do Estado de Roraima faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e sancionou a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a concessão de redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação – QAV, comercializadas no Estado de Roraima em favor das empresas aéreas de transporte público regular de passageiros ou cargas”. Então, a Assembleia Legislativa, nós, deputados dessa legislatura, aprovamos e foi publicado no dia 28 de abril de 2017, e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no prazo de 36 meses. Então ficou concedida a redução durante três anos. Agora, vale ressaltar que nós só autorizamos, a concessão é regulada pelo Executivo através de um decreto. Então, ela pode tanto zerar ou colocar 1%, 2%, 3%, 4%, porque nós não sabemos. Eu não tenho conhecimento se alguém sabe para quanto isso foi reduzido. Não sei se o Deputado Oleno que, à época, estava na Casa Civil consegue nos responder para quanto foi essa alíquota do ICMS para querosene de aviação. A justificativa que foi falada pelo Deputado Joaquim Ruiz e pelo Deputado Brito é que os aviões vinham até o estado de Roraima, e devido ao ICMS ser alto eles não abasteciam aqui, eles voltavam para seu estado e abasteciam onde tinha o ICMS menor. Com essa redução, começaram a abastecer aqui e começou-se a arrecadar mais ICMS para ser investido em nosso estado.

O que eu quero dizer com isso é que nós brasileiros, nós roraimenses, temos a vida igual a de um reeducando que está no regime semiaberto. O reeducando do semiaberto só sai do local que ele está pagando a pena dele para trabalhar, teoricamente. Nós brasileiros estamos vivendo assim, a gasolina é tão alta que a gente só tem o dinheiro para sair de casa, ir para o trabalho e voltar do trabalho para casa. Se você andar um pouquinho a mais pode correr o risco de no final do mês não ir de veículo para o seu trabalho. Da mesma forma que os aviões começaram a abastecer aqui depois da redução do ICMS, será que a população do estado de Roraima se pagasse um preço menor na gasolina não sairia todas as noites para passar com sua família? Será que no final de semana não vai planejar uma viagem para o Tepequém, Caracaranã, Pacaraima, Bonfim, etc...? Será que nós não vamos aumentar a venda de combustível e automaticamente a arrecadação de ICMS? Então, a justificativa é a mesma, se os aviões começaram a abastecer, tenho certeza que o povo de Roraima se tiver como pagar uma gasolina mais barata vai começar a se planejar para andar mais.

Então, quero dizer a vocês meus amigos que temos que fazer a nossa parte, temos que cobrar o Executivo para que mande projetos de leis que tragam benefícios para o povo, para a população em geral, no coletivo e não beneficiando uma, duas ou três empresas, um ou dois donos de postos de combustível que vai aumentar seu fluxo de venda. Aos caminhoneiros, dou os parabéns, todos os dias vou até a paralisação e demonstro meu apoio,

e permaneço lá com eles. Estou fazendo minha parte, por mim eles ficariam lá por muito tempo, até resolver o problema. A gente não pode receber uma proposta que talvez vai ser aceita e com isso parar a paralisação. Espero que os caminhoneiros não sintam medo, porque ontem eles estavam com medo porque o exército brasileiro começou a estar presente e a impor condições para liberação de algumas cargas, para não ter que usar a força. Então, fica aqui o meu apoio a todo o Brasil, principalmente aos caminhoneiros do nosso estado, que Deus abençoe cada um de vocês e que vocês permaneçam lutando, porque vocês estão representando todas as classes, estão representando o povo roraimense, e estão representando o brasileiro. Obrigado.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Não havendo mais nenhum orador inscrito para o Grande Expediente, passaremos para a Ordem do Dia. Nós temos matéria para deliberar, entre elas um veto, então, convido aos Senhores Deputados que se encontram na Casa que retornem ao plenário para deliberarmos sobre a Ordem do Dia, com discussão e votação, em turno único da Mensagem Governamental nº 028/18, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 022/18, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 832, de 26 de dezembro de 2011, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 163/16, que “denomina a Vicinal São Silvestre como Rodovia Estadual Raimundo Pinheiro e dá outras providências”, de autoria do Deputado Marcelo Cabral; Projeto de Lei nº 093/16, que “dispõe sobre a inclusão de intérprete de Língua de Sinais (LIBRAS) nos órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, e nas empresas concessionárias de serviços públicos”, de autoria do Deputado Zé Galeto; Projeto de Lei nº 063/17, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula escolar”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; Projeto de Lei nº 086/17, que “garante aos alunos das instituições públicas e privadas de ensino do Estado de Roraima o acesso à água potável e filtrada e dá outras providências”, de autoria do Deputado Masamy Eda; Projeto de Lei nº 007/17, que “dispõe sobre a isenção do IPVA para as famílias em aquisição de veículos para transporte de deficiente físico e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jalser Renier; Projeto de Lei nº 076/17, que “determina procedimentos para realização de cirurgia plástica reparadora de mama pela Rede Estadual de Saúde, nos casos de mutilação total ou parcial decorrente de técnica de tratamento de câncer, bem como cirurgia de Mamoplastia Redutora em casos de seios excessivamente grandes, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Mecias de Jesus; Projeto de Lei nº 015/18, que “institui o Dia do Músico Militar Estadual, considera como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Roraima a Banda de Música da Polícia Militar e dá outras providências”, de autoria do Deputado Oleno Matos e Deputado Soldado Sampaio; Projeto de Lei nº 095/17, que “assegura ao aluno diabético cardápio de alimentação escolar especial adaptado à respectiva condição de saúde”, de autoria do Deputado Marcelo Cabral; Projeto de Lei nº 049/17, que “dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Roraimense aos nascidos no extinto território do Rio Branco e dá outras providências”, de autoria do Deputado Brito Bezerra; Projeto de Lei nº 051/17, que “dispõe sobre a instalação de brinquedos para pessoa com deficiência em locais públicos”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Lei nº 043/17, que “torna dispensável a exigência, pelo Poder Público Estadual, de autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e adota outras providências”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Lei nº 061/17, que “dispõe sobre a vacinação domiciliar das pessoas idosas e das pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda, com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas, com síndrome de Down, pessoas com autismo, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jorge Everton; Projeto de Lei nº 087/17, que “determina procedimentos para a realização de cirurgia plástica reparadora de lipoaspiração pós gastroplastia (bariátrica) pela Rede Estadual de Saúde e dá outras providências”, de autoria do Deputado Mecias de Jesus; Projeto de Lei nº 088/17, que “institui no Calendário Oficial do Estado a “Virada Feminina”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Lei nº 102/17, que “institui o dia 24 de junho como o Dia do Quadrilheiro Junino no âmbito do estado de Roraima”, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira; Projeto de Lei nº 103/17, que “assegura às pessoas com deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, demonstrativos de consumos de energia elétrica, telefonia e do DETRAN em Braille”, de autoria do Deputado Naldo da Loteria; Projeto de Decreto Legislativo nº 08/18, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do Deputado Coronel Chagas; Projeto de Decreto Legislativo nº 05/18, que “declara de utilidade pública o Piquete General Bento Gonçalves”, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira; Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18, que “declara de Utilidade Pública a Associação das Famílias de Portadores de Necessidades Especiais Brilhante Estrela da Manhã”, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira; Projeto de Decreto Legislativo

nº 021/18, que concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas do Município de Cantá que indica e dá outras providências; Requerimento nº 046 de 24/05/2018, do Deputado Jorge Everton, requerendo a convocação do Secretário de Saúde, Senhor Ricardo de Queiroz Lopes, para prestar esclarecimentos, no dia 06/06/2018 (quarta-feira) às 9h; Proposta de Moção de Pesar nº 010/18, pelo falecimento da Senhora ex-Deputada Maria Luiza Vieira Campos, ocorrido no dia 27 de abril de corrente ano; Requerimento nº 045/18, de 23/05/18, requerendo após, ouvir o plenário, a não realização de Sessão Ordinária, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas no dia 30 de maio do corrente e, nos termos do artigo 117, Inciso VI, c/c com o artigo 120-A e Parágrafos 1º e 8º, a realização de sessão Itinerante na mesma data, às 16h, na sede do município de Cantá, onde esta Casa Legislativa estará ouvindo os anseios das lideranças políticas locais, a fim de subsidiar as ações do Poder Legislativo no decorrer deste ano, assim como no ano legislativo de 2019.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 045/18.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcelo Cabral** – (Lido o Requerimento nº 045/18).

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Coloco em discussão o Requerimento nº 045/18. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação simbólica. Os Deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovado.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 010/18.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcelo Cabral** – (Lida a Proposta de Moção de Pesar nº 010/18).

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Coloco em discussão a Proposta de Moção de Pesar nº 010/18. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação simbólica. Os Deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 041/18.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcelo Cabral** – (Lido o Requerimento nº 041/18).

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Coloco em discussão o Requerimento nº 041/18. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação simbólica. Os Deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovado.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Mensagem Governamental de Veto nº 028/18.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente, com a permissão da Mesa, gostaria de fazer um pedido de vistas da votação, o adiamento da votação, pois estou construindo um entendimento junto ao Executivo, exatamente para a gente ajudar a derrubar o veto. Amanhã teremos Sessão no Cantá, quinta-feira será feriado, então, a base até para poder se posicionar, precisa, Deputado George Melo, desencadear uma conversa com a Casa Civil. A Emenda foi de minha autoria, beneficiando esses trabalhadores, no caso, os médicos do IPERR, e a ideia da gente é construir para derrubar o veto. Agora, a própria base, o próprio líder do Governo vai orientar a base a votar pela manutenção do Veto, e não é isso que nós queremos, nós queremos é resolver, e só se resolve conversando. Por isso, gostaria de pedir adiamento de discussão, votação ou vistas para tratar esse assunto.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Deputado, a matéria está trancando a pauta, e dando vistas não vamos evoluir nos atos normativos que temos para deliberar. Vossa Excelência mantém o pedido?

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Questão de Ordem – Sim, Presidente, eu mantenho o pedido de adiamento de discussão, para que, em até 48 horas, eu tenha a tranquilidade de conversar com o Executivo.

O Senhor Deputado **George Melo** pede Questão de Ordem – Deputado, por mim não haverá problemas, mas a Casa pararia os trabalhos uma vez que temos uma demanda grande... mas se for para que haja um consenso, já que nós votamos pelos burocratas, que tiveram esse benefício, todos os médicos têm, e o IPERR, que tem uma receita própria, não podemos deixar de fora. Então, gostaria que a base do Governo alinhasse a discussão para que a gente não prejudicasse esses profissionais, pois serão eles que estarão lá, pelo menos pelos próximos trinta anos, cuidando da aposentadoria dos servidores do estado de Roraima. Volto a dizer, o IPERR tem recurso próprio, e nós, inclusive, votamos o Plano de Cargos e Salários deles, porque eles têm dinheiro e receita para isso.

Quero deixar isso registrado para que o bom senso seja colocado. Então, logicamente que eu torço pelo entendimento, a gente para os trabalhos esta semana, não haverá problemas. Mas espero que a base do governo tenha a sensibilidade com essa categoria que tanto já foi ovacionada por todos os Deputados, mas que, provavelmente, não tem nenhum parente aqui para que

venha pedir defesa. Então, gostaria que Vossa Excelência avaliasse, pois confio na base do governo para que faça uma avaliação mais profunda dessa questão.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Bom, então havendo um entendimento e tendo em vista o Requerimento do Deputado Sampaio....

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Questão de Ordem – Só para esclarecer, Deputado George, concordo com Vossa Excelência, pois foi uma emenda de nossa autoria, uma votação da base, da oposição, é recurso próprio e o Veto da Governadora foi um veto muito mais de orientação jurídica pelo vício de iniciativa da proposição que surgiu desta Casa, não foi nenhum veto político à emenda, não causará nenhum transtorno aos cofres do Executivo, porque, como falei, o recurso é próprio do IPERR, e está lá disponível, é tão somente uma questão de justiça para com esses servidores. Então, a nossa ideia é não peitar o Executivo, derrubar de qualquer jeito e o Executivo ter que judicializar, aí é a velha história, nem o mel e nem a cabaça. Estamos pedindo uma oportunidade de desenvolver uma conversa com o IPERR e com a Casa Civil para que a base tenha a tranquilidade de derrubar o veto e não ter nenhuma judicialização. Ou seja, queremos fazer com que os servidores ganhem e levem. Essa é a ideia. Então, mantenho o meu posicionamento de fazer esse Requerimento e, na próxima terça-feira, trazer para a pauta.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Fica concedido o Pedido de Adiamento de discussão com compromisso de retornarmos com o veto na terça-feira. Acredito que seja um prazo razoável para que se possa negociar um entendimento com o Governo.

Tendo em vista o trancamento da pauta em Sessão Ordinária, e por termos matérias que necessitam de deliberação urgente, de atos normativos, haverá uma Sessão Extraordinária ainda hoje, para deliberarmos o Projeto de Decreto Legislativo nº 021/18.

Não havendo mais nada a tratar na ordem do dia, passamos para o expediente de Explicações Pessoais.

Não havendo quem queira usar do expediente e não havendo mais nada a tratar, às 11h52 dou por encerrada a presente Sessão, convocando outra para o dia 05, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiago Coelho, Evangelista Siqueira, George Melo, Izaías Maia, Jalsen Renier, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0368/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão ao município de Caracará/RR, no dia 04.07.2018 com retorno no mesmo dia, para realizarem atividades inerentes às suas funções, a serviço desta Casa Legislativa.

NOME
Evaldo José da Silva
Otacílio Gabriel Trajano

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de julho de 2018.

ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0369/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS DA SILVA BENCHAYA**, que viajará a Belo Horizonte/MG, no dia 10.07.2018 com retorno no dia 14.07.2018, para participar de um treinamento na área de licitação, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de julho de 2018.

ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA
Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 3448/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON CAETANO DE SOUZA, CPF: 008.116.972-82, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3449/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VERA LUCIA RARAY DA SILVA, CPF: 194.284.052-72, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3450/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SINAIR SANTANA MOREIRA, CPF: 673.196.532-49, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3451/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SERGIO LUIZ IORIS, CPF: 149.970.532-87, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3452/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SERGIO LOPES DE SOUZA NETO**, CPF: **004.167.802-88**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3453/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANDREIA DA SILVA MOURA SOUZA**, matrícula **17972**, CPF: **510.880.612-49**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3454/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANTONIA SOARES DA SILVA**, matrícula **20765**, CPF: **144.596.392-20**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3455/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ARLANA LOURA RIOS**, matrícula **21132**, CPF: **508.288.512-04**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3456/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RONIS GALE**, CPF: **023.055.061-47**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3457/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RONILDO PEREIRA ALVES**, CPF: **589.509.312-49**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3458/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAIMUNDA DE SOUSA**, CPF: **517.280.282-72**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3459/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PIERRE MALHEIRO PEREIRA**, CPF: **539.456.702-68**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3460/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PABLO FERREIRA DA SILVA**, CPF: **030.594.662-54**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3461 /2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CHELDA SANTOS SILVA**, matrícula **20702**, CPF: **034.705.952-08**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR,4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3462/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CLAUDIO DE MELO FONSECA**, matrícula **21129**, CPF: **824.712.742-34**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR,4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3463/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DANIELA CAROLINA TUNU GOMES**, matrícula **20989**, CPF: **014.413.362-81**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3464/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **KARINA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula **20571**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 1.6.2018 a 26.11.2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1.6.2018.

Boa Vista - RR,4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3465/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DARKSON CORREA MOTA**, matrícula **18992**, CPF: **594.174.472-20**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR,4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3466/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDILSON MESQUITA DA SILVA**, matrícula **20450**, CPF: **446.233.132-04**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3467/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NILTON FEITOSA DE SOUZA**, CPF: **006.215.162-28**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3468/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NAMILTON COELHO SERRAO**, CPF: **241.705.932-00**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3469/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LAUREANE MICHEIZA ROSA NOGUEIRA**, CPF: **963.847.781-49**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3470/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA LUCIETE SILVA REIS**, CPF: **812.906.592-49**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3471/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES FERRO**, CPF: **243.179.773-20**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3472/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOAO VICTOR FIRMINO BRASIL TEIXEIRA**, CPF: **018.389.792-71**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3473/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JEFFERSON BATISTA DA SILVA**, CPF: **018.284.302-50**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3474/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EVANDRO REIS DE OLIVEIRA**, matrícula **19582**, CPF: **820.899.903-25**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3475/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FRANCISCO NACELIO FERREIRA LOPES**, matrícula **16337**, CPF: **665.307.922-87**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3476/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HORDELIA SOARES CAUPER, matrícula 18926, CPF: 202.188.692-15, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3477/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAQUIM ROGERIO BORBA, matrícula 20972, CPF: 446.499.402-49, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3478/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEAN CARLOS CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 383.300.592-00, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3479/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARTA MARTINS ARAUJO DA SILVA, CPF: 447.361.772-68, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3480/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILI APARECIDA KRUTLI, CPF: 654.435.002-87, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3481/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUCILEIA TEIXEIRA DA SILVA GOMES, CPF: 662.545.152-53, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3482/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANE KELLY LIRA COSTA MARTINS, CPF: 777.917.202-30, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3483/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELA LIMA DUARTE, CPF: 016.412.292-33, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3484/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WESLEY COSTA SILVA, matrícula 19006, CPF: 539.669.372-04, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3485/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WENDELL PIRES DE LIMA, matrícula 18583, CPF: 570.319.592-68, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3486/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSEANE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 19415, CPF: 825.722.592-49, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3487/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MILTON BARBOSA DA CRUZ, matrícula 19828, CPF: 384.607.422-53, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3488/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MILCELIA FERREIRA SILVA, matrícula 19919, CPF: 866.039.062-87, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3489/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANIELY DA SILVA SIQUEIRA QUEIROZ, CPF: 002.716.362-89, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3490/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA ALCILENE DA SILVA SA, CPF: 337.371.502-49, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3491/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARISTON LEAL DA SILVA, CPF: 322.217.543-87, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3492/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARYLSON BARBOSA SANTANA, CPF: 033.943.982-30, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3493/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AUGUSTO CESAR MOREIRA DE QUEIROZ, CPF: 835.676.402-59, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3494/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DARLANNY SOUSA PEREIRA, CPF: 019.877.852-07, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3495/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIESSICA TEREZA ALVES PORTELA, CPF: 003.519.392-10, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3496/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE REIS GOMES, matrícula 19154, CPF: 225.188.602-82, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3497/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSIMAR NETO FRAZAO, matrícula 20695, CPF: 011.383.894-80, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3498/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KATYANNE BERMEIO MUTRAN, matrícula 20995, CPF: 010.099.802-03, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3499/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIENE DA SILVA, matrícula 19033, CPF: 753.448.152-04, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 maio de 2018.

Boa vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3500/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 273.684.672-91, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3501/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDVALDO MIRANDA DE MESQUITA, CPF: 701.357.972-68, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3502/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO CARLOS DA SILVA, CPF: 207.058.753-34, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3503/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF: 719.374.552-20, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3504/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANETE BARBOSA BRAGA, CPF: 199.785.102-49, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 junho de 2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3505/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **TULIANA RODRIGUES ARAUJO, matrícula 19230,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade,** no período de 27.5.2018 a 21.11.2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 27.5.2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3506/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CLAUDIA JUSTINO ALVES DOS SANTOS, matrícula 20168,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade,** no período de 8.3.2018 a 2.9.2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 8.3.2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3507/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **RAYANE ALVES ARAUJO, matrícula 20685,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade,** no período de 8.5.2018 a 30.10.2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 8.5.2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3508/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **IZABELA CRISTINA MACEDO MARQUES, matrícula 14585,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade,** no período de 25.5.2018 a 19.11.2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25.5.2018.

Boa Vista - RR, 4 de julho de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812